



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/00025

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

INDICAÇÃO

Com fundamento no Art. 122 do Regimento Interno, estabelecido pela Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que regula as proposições no âmbito da Câmara de Vereadores, solicito que seja estudada a viabilidade de instalação de uma ondulação transversal (quebra-molas) na Rua Bramante Mion, em frente ao número 774, no Residencial San Marino, Bairro Universitário.

JUSTIFICATIVA

A ausência de dispositivos de redução de velocidade nessa via tem resultado em tráfego de veículos em velocidades incompatíveis com a segurança local, especialmente considerando que se trata de uma área residencial com circulação frequente de pedestres, incluindo crianças e idosos.

Benefícios da instalação do quebra-molas:

- **Redução de acidentes:** A implantação de quebra-molas força os motoristas a diminuírem a velocidade, diminuindo significativamente o risco de colisões e atropelamentos.
- **Proteção aos pedestres:** Em áreas residenciais, a presença de quebra-molas assegura maior segurança para os transeuntes, promovendo um ambiente mais seguro para todos.
- **Conscientização dos motoristas:** A existência de dispositivos físicos de controle de velocidade incentiva uma condução mais cautelosa e responsável.

Problemas decorrentes da ausência do quebra-molas:

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 111041-5898 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=111041-5898>



CMBGIND202500025A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- **Excesso de velocidade:** Sem mecanismos físicos de controle, muitos motoristas tendem a exceder os limites seguros de velocidade, aumentando o risco de acidentes.
- **Risco à integridade física dos moradores:** A falta de dispositivos de redução de velocidade coloca em perigo os residentes, especialmente os mais vulneráveis, como crianças e idosos.
- **Desvalorização da área residencial:** A percepção de insegurança viária pode impactar negativamente a qualidade de vida e o valor dos imóveis na região.

Ressalto que, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a instalação de ondulações transversais deve ser realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), garantindo que os dispositivos atendam aos padrões técnicos e de segurança exigidos.

Dessa forma, solicito que seja realizado um estudo técnico no local mencionado para avaliar a viabilidade e a necessidade da instalação do quebra-molas, visando à melhoria da segurança viária e à proteção dos moradores e pedestres que circulam pela região.

Atenciosamente,

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

